



RESOLUÇÃO Nº 476/2022

ENCERRA, A PEDIDO, AS ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS DO INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA, LOCALIZADO NA RUA DAS OLIVEIRA, 216 - MONSENHOR MAGNO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR ANAÍDE DE CÁSSIA DO NASCIMENTO – CNPJ 03.084.047/0001-79.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Processo nº 0006607-1/2016, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Encerrar, a pedido, as atividades didático-pedagógicas do Instituto Nossa Senhora Aparecida, localizado na cidade de João Pessoa-PB, mantido por Anaíde de Cássia do Nascimento – CNPJ 03.084.047/0001-79.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º - A Gerência Executiva de Acompanhamento à Gestão Escolar - GEAGE/SEE deverá recolher a documentação referente à vida escolar dos alunos do educandário.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 23 de novembro de 2022.